



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# Prefeitura Municipal de Angélica

GABINETE DO PREFEITO

## ANTEPROJETO DE LEI Nº 202/93

SÚMULA: Dispõe sobre alteração de Tabela da Lei Municipal nº 281/91, e dá outras providências.

**APROVADO**

Em 1ª Discussão e Votação em Sessão do dia 10-05-93

WALDIR BASÍLIO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ANGÉLICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, COM FULCRO NO INCISO I, ARTIGO 6º, SEÇÃO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE ANTE-PROJETO DE LEI...

**APROVADO**

Em 2ª Discussão e Votação em Sessão do dia 04-05-93


Artigo 1º - Fica alterados os números de vagas e os valores das gratificações da Tabela 03, do Grupo Ocupacional 03, Direção e Assessoramento Intermediário - DAI, da Lei Municipal nº 281/91, que passa a vigorar com a redação dada constante nos Anexos I e II, desta Lei.

Artigo 2º - Os valores constantes no Anexo II, da presente Lei, serão válidos para o mês de abril de 1993, sendo que a partir do mês de maio de 1993 todos os reajustes concedidos serão incorporados aos mesmos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 1993.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ANGÉLICA  
EM 03 de maio de 1993

  
WALDIR BASÍLIO DE LIMA  
Prefeito Municipal

**APROVADO**

Em terceira e última Discussão e Votação em Sessão do dia 21-05-93

TABELA 03

A N E X O I

**GRUPO OCUPACIONAL 03 - DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIOS - DAI**

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TOTAL
DAI 1	CHEFE DE NÚCLEO	2º GRAU COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	8 HORAS	1
DAI 2	SECRETÁRIO (A) DA UMC	1º GRAU COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	8 HORAS	0
DAI 2	SECRETÁRIO (A) DA JSM	1º GRAU COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	8 HORAS	0
DAI 3	ENCARREGADO DE SERV. DIVERSOS	6ª SÉRIE DO 1º GRAU OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	8 HORAS	1

**WALDIR BASILIO DE LIMA**

Prefeito Municipal

A N E X O I I

TABELA 03

GRUPO OCUPACIONAL 03 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIOS - DAI

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
DAI - 1	5.000.000,00
DAI - 2	2.500.000,00
DAI - 3	1.750.000,00